



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AFUÁ
CNPJ 04.314.027/0001-00

DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA SINGULAR E COMPROVAÇÃO DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que os serviços realizados pela empresa MARIA EDUARDA SALOMÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ – 45. 399.083/0001-71, é de natureza singular, ou seja, que se tratam de prestação de serviços especializados na consultoria e assessoria jurídica na Câmara Municipal de Afuá/PA, se configura incomum devido à notória especialização da qual é responsável pela execução dos serviços ofertados. Atesto também a notória competência da empresa de Advocacia, que atua na área prestando serviços ao setor público, tendo como especialidade a área de direito público, com ênfase em licitações e contratos administrativos, sendo esta empresa capacitada para realização de assessoria e consultoria jurídica, oferecendo em caráter de exclusividade, não sendo possível sua equiparação no mercado por meio de preço, por questões de variáveis intangíveis como credibilidade e competência, conforme pôde ser comprovado nos anos de 2023 e 2024 que prestou serviços a Câmara Municipal de Afuá.

Afuá, em 28 de dezembro de 2024

Roldão de Almeida Lobato Filho
Presidente da Câmara Municipal de Afuá